

Portaria n.º 402/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a atribuição deste Departamento Estadual de Trânsito em tornar pública as atividades da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, por meio de publicação de Editais e Portarias que regulam a matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar os trabalhos de Eliminação de Documentos desta Autarquia.

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito as publicações das Portarias nº 397/2017/GP/DETRAN-MT, 398/2017/GP/DETRAN-MT, 399/2017/GP/DETRAN-MT, 400/2017/GP/DETRAN-MT, 401/2017/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2017

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 53336fb8

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar